



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1151 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guarará, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos adicionais suplementares, nas dotações vigentes no Orçamento do Município de Guarará no valor de **R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)**, para atendimento das necessidades orçamentárias referentes ao pagamento de despesas relacionadas com atividades de diversas Secretarias do Município, em relação as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO 2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.14.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.9.0021-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP ----- R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 120.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 125.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SEC. MUN. EDUCAÇÃO - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 70.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 PROF. ED. BÁSICA - FUNDAMENTAL --- R\$ 120.000,00

2.03.01.12.361.0014.2.0033-118 - 3.1.90.04.00 MAN. ED. BÁSICA - FUNDAMENTAL ---- R\$ 100.000,00

2.03.01.12.361.0014.2.0033-119 - 3.3.90.46.00 MAN. ED. BÁSICA - FUNDAMENTAL ---- R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 280.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 350.000,00

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO

Em 29/08/2022

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO

Em 29/08/2022

A SANÇÃO

Em 30/08/2022

Presidente

Presidente

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.48.00 MAN. ATIVID. FUNDO MUN. SAÚDE ----- R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 50.000,00
Total da Unidade 04 ----- R\$ 50.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0061-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS ----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 20.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 545.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 545.000,00

Unidade 07 – SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

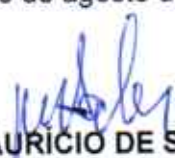
2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUN.PRES.PATRIM.CULTURAL -R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00
Total da Unidade 07 ----- R\$ 50.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 595.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 595.000,00

Art. 2º - Para a abertura dos créditos adicionais suplementares será utilizado como fonte de recursos a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES existentes no Orçamento do Município na forma do §1º, inciso I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Ficam incluídos nos Anexos da Lei Municipal que dispõem sobre o Plano Plurianual de Investimentos e também nos Anexos da Lei Orçamentária Anual, as ações definidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 30 de agosto de 2022.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal